



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Autor Mesa Diretora
DO-e-ALE nº 112 de 18/06/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.836, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Concede autorização ao Governador do Estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, para se ausentar do país por período superior a 15 (quinze) dias, a contar de 6 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida autorização, nos termos do artigo 29, XV c/c § 1º do artigo 61 da Constituição Estadual e a alínea "a", inciso II do parágrafo único do artigo 166 do Regimento Interno, ao Governador do Estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, para se ausentar do país por período superior a 15 (quinze) dias, a contar de 6 de junho de 2025.

Parágrafo único. Excepcionalmente, fica concedida autorização sem estipulação prévia de data final em virtude de o Governador do Estado de Rondônia estar em uma área de conflito com fechamento do espaço aéreo que o impede de retornar ao Brasil.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 18 de junho de 2025.


Deputado **ALEX REDANO**
Presidente – ALE/RO